



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	09010003600/12	08/05/2012 14:42:10	NUCLEO BELO HORIZONTE
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00275178-2 / MARCOS VIEIRA GONDIM		2.2 CPF/CNPJ: 007.770.996-91	
2.3 Endereço: RUA PHOENIX, 383 CD		2.4 Bairro: QUINTAS DO SOL	
2.5 Município: NOVA LIMA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 34.000-000
2.8 Telefone(s): ( ) 3826-3504		2.9 E-mail: marcosgongim@hotmail.com	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00275178-2 / MARCOS VIEIRA GONDIM		3.2 CPF/CNPJ: 007.770.996-91	
3.3 Endereço: RUA PHOENIX, 383 CD		3.4 Bairro: QUINTAS DO SOL	
3.5 Município: NOVA LIMA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 34.000-000
3.8 Telefone(s): ( ) 3826-3504		3.9 E-mail: marcosgongim@hotmail.com	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Lote 03 Quadra 31 Quintas do Sol		4.2 Área Total (ha): 0,0842	
4.3 Município/Distrito: NOVA LIMA/Quintas do Sol		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 45.728 Livro: 2 Folha: 01 Comarca: NOVA LIMA			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 619.295	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.788.384	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está ( ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 53,38% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Mata Atlântica			0,0168
<b>Total</b>			<b>0,0168</b>
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Outros			0,0168
<b>Total</b>			<b>0,0168</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>				<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				0,0674
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			0,0589	ha
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			0,0589	ha
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>				<b>Área (ha)</b>
Mata Atlântica				0,0168
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>				<b>Área (ha)</b>
Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária Inicial				0,0168
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	619.295	7.788.384
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>			<b>Área (ha)</b>
Outros	Construção de residência unifamiliar			0,0589
<b>Total</b>				<b>0,0589</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>		<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>
LENHA FLORESTA NATIVA			2,02	M3
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Alta.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Alta.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Conforme vistoria in loco realizada no lote nº 03, situada na Quadra 31 do loteamento Quintas do Sol, Nova Lima - MG, segue o parecer:

Autorização para intervenção ambiental requerida:

Trata-se de solicitação de autorização para intervenção ambiental através de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 0,0589 hectares (589,00 m<sup>2</sup>) para a implantação de construção de residência unifamiliar.

Caracterização geral da propriedade:

A Propriedade é matriculada sob o nº.45.728 livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Lima/MG de propriedade de Marcos Vieira Gondim. Trata-se, conforme registro de imóvel, lote nº. 3, situada na Quadra 31 do loteamento denominado Quintas do Sol, licenciado ambientalmente junto ao SISEMA, aprovado pelo poder municipal em 30/12/2004. O condomínio apresenta lotes com residências já construídas, sistemas de iluminação, rede de esgoto, coleta de lixo e drenagem já instalados, ruas abertas e pavimentadas.

A área total do lote corresponde a 842,00 m<sup>2</sup> e as seguintes medidas e confrontações: 18,00m de frente para a Rua Hydra, 23,72m de fundos para APP, 56,33m de lado direito para a rua Alfa e 36,57m de lado esquerdo para o lote 02. Inscrição cadastral 01/03/240/8362-001. A área a ser intervinda será de 0,0589 hectares.

A vegetação natural é representada pela fitofisionomia de Floresta Estacional Semidecidual, área antropizada, apresentando, também, 02 indivíduos de eucalipto de grande porte. Observou-se a presença de árvores nativas remanescentes e presença de gramíneas. Não foi constatada a presença de cursos d'água natural no lote, mas está localizada em APP pertinente a uma lagoa artificial, sendo vedada a ocupação conforme citado no Auto de Fiscalização nº. 79706 - SUPRAM Central Metropolitana, sob o Protocolo nº. 156893/2012 e legislação em vigor, especialmente o Decreto Estadual 44646/2007 .

A topografia é caracterizada por declividade plana a levemente ondulada. Não há quaisquer construções e/ou intervenções na área em alusão. A rua onde se localiza o lote possui calçamento, rede elétrica e iluminação pública.

Parte da análise foi realizada através do software GPS Trackmaker PRO, onde foi retirada a coordenada geográfica UTM, fuso 23K, Datum SAD-69, Y: 7788384 X: 619295, e, observou-se que a área solicitada para intervenção tem o relevo suave, encontra-se situada no Bioma Mata Atlântica, conforme Mapa de Aplicação da Lei Federal nº. 11.428/06, se apresentando na mesma fitofisionomia.

A propriedade não está inserida em Unidade de Conservação.

Segundo o ZEE - Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais a área classificada conforme a seguir:

Bioma: Mata Atlântica

Vulnerabilidade Natural: Alta

Integridade de Fauna: Muito Alta

Integridade de Flora: Baixa

Prioridade de Conservação: Alta

Fora de Unidade de Conservação

Caracterização geral da área requerida:

Trata-se de solicitação de autorização para intervenção ambiental através de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 0,0589 hectares (589,00 m<sup>2</sup>) para a implantação de residência unifamiliar. A vegetação da área requerida para intervenção é classificada como:

Floresta Estacional Semidecidual Montana já antropizada.

No ato da vistoria não foram observados espécies animais endêmicos e/ou raras na área de intervenção.

Parte da área de intervenção é caracterizada como de Preservação Permanente, sendo assim, no lote apenas 0,0168 hectares encontra-se fora de APP.

Conclusão:

Conforme disposto acima, parte da área solicitada não é passível de intervenção, pois está inserida em área considerada de preservação permanente conforme legislação em vigor.

## 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

FABIO DE ALCANTARA FONSECA - MASP:

\_\_\_\_\_

LIVIO MARCIO PULITI FILHO - MASP: 1.021.264-5

\_\_\_\_\_

## 14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 24 de agosto de 2012

## 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

## 16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

**17. DATA DO PARECER**